



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

. Ata da Octogésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. As dezessete horas do dia treze de setembro do ano de mil  
 002. novecentos e noventa e quatro (13.09.1994), nesta cidade  
 003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os  
 004. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio  
 005. Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão  
 006. de Vasconcelos; Juiz de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins  
 007. Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton  
 008. Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joa-  
 009. quim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora  
 010. Geral Substituta, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a  
 011. ata da sessão anterior, o Desembargador Presidente ressal-  
 012. vou as ausências dos Juizes: Dr. José Lázaro Alfredo Gui-  
 013. marães e Dr. José Fernandes de Lemos, efetuando em segui-  
 014. da a leitura dos seguintes expedientes: OFÍCIO Nº 41/94 ,  
 015. de 08.09.94, do PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR, comunican-  
 016. do o nome do Sr. NILSON MAGALHÃES, para coordenador geral  
 017. da campanha do Sr. JOSÉ ZITO DE SOUZA RAMOS, candidato ao  
 018. Senado. DESPACHO: "Lido em sessão. Ao Juízo Auxiliar", OFÍ-  
 019. CIO Nº 42/94, de 12.09.94, do PARTIDO PROGRESSISTA REFOR-  
 020. MADOR, comunicando que o Sr. NILSON MAGALHÃES coordenador  
 021. da campanha do Sr. JOSÉ ZITO DE SOUZA RAMOS, será também  
 022. responsável pela entrega das fitas de rádio e televisão  
 023. de todos os candidatos do partido, inclusive as fitas dos  
 024. candidatos proporcionais. DESPACHO: " Lido em sessão. Ao  
 025. Juízo Auxiliar". Continuando o Desembargador Presidente pas-  
 026. sou a relatar os feitos administrativos, Classe I -PROCES-  
 027. SO Nº 7115/94, no qual o Juiz da 35a. Zona Eleitoral - BÉ-  
 028. ZERROS, solicita a requisição dos funcionários EMMANUELA  
 029. APARECIDA DE VASCONCELOS e JOSÉ GENILDO DE LIMA para ser-  
 030. virem como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente  
 031. deferido o pedido"; PROCESSO Nº 7122/94, no qual o Juiz  
 032. da 47a. Zona Eleitoral - QUIPAPÁ, indica EVANILSE FLOREN-  
 033. CIO DUARTE SANTOS para responder pela Chefia do Cartório  
 034. Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação"  
 035. PROCESSO Nº 7123/94, no qual o Juiz da 55a. Zona Eleito-  
 036. ral - PESQUEIRA, indica MARIA NAZARÉ FREITAS DE MELO para  
 037. responder pela Escrivania Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemen-  
 038. te, homologada a indicação"; PROCESSO Nº 7124/94, no qual  
 039. o Juiz da 40a. Zona Eleitoral - SÃO JOAQUIM DO MONTE, in-  
 040. dica LUCÉLIA MARTINS GUIMARÃES para responder pela Escri-  
 041. vania Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a in-  
 042. dicação"; PROCESSO Nº 7136/94, no qual o Juiz da 49a. Zo-  
 043. na Eleitoral - ESCADA, solicita a prorrogação, por mais  
 044. 1 ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MA-  
 045. RIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. DECISÃO: "Unanimemente, deferido

Mauro Jordão de Vasconcelos,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. o pedido. Em seguida o Desembargador Mauro Jordão relatou  
 047. o PROCESSO Nº 1867/93, Classe XIII, Diretórios Reg. e Can  
 048. celamento, no qual é requerente o Presidente, em exercí-  
 049. cio, do DR do PSDB, que solicita o registro dos Diretô-  
 050. rios Municipais de BUIQUE, ESCADA, SÃO BENTO DO UNA, SURU  
 051. BIM e 5a. Zona - RECIFE, que já veio a julgamento em da-  
 052. ta de 01.03.94. DECISÃO:" 1 - Unanimemente, e de acordo  
 053. com o parecer, decidiu o TRE: a) indeferir o registro dos  
 054. DD MM de BUIQUE, ESCADA e SURUBIM, uma vez que o nº de fi  
 055. liados é menor que o exigido em Lei; b) deferir o regis-  
 056. tro do DM de SÃO BENTO DO UNA, considerando o 2º Delegado  
 057. eleito como Suplente de Delegado; c) Converter em diligên  
 058. cia o registro do diretório da 5a. Zona, para que o Parti  
 059. do, no prazo de 10 dias, providencie o visto do Juiz nas  
 060. Atas; 2 - Unanimemente, e de acordo com o parecer da Pro-  
 061. curadoria, decidiu o TRE: a) indeferir o pedido de revi-  
 062. são da decisão de 01.03.94 (acima transcrita ítem 1), quan  
 063. to ao DM de SURUBIM; b) deferiu o registro dos Diretórios  
 064. de BUIQUE e da 5a. Zona do RECIFE. Ainda com a palavra o  
 065. Desembargador Mauro Jordão comunicou ser esta a última ses  
 066. são a que comparece o Dr. José Newton Carneiro da Cunha,  
 067. que acaba de completar o seu biênio como membro desta Cor  
 068. te, propondo um registro em Ata da atuação do eminente Ju-  
 069. rista como magistrado. Ressaltou o grande contributo da-  
 070. do por Dr. José Newton, em sua passagem por este Tribunal,  
 071. inclusive participando de apurações de votos. Usando da  
 072. palavra, o Desembargador Presidente lamentou a impossibi-  
 073. lidade de fazer parar o tempo, prolongando, assim, a perma-  
 074. nência do Dr. José Newton nesta Casa. Referiu-se, ainda,  
 075. ao relacionamento, meramente protocolar, existente entre  
 076. eles, anteriormente, quando o conheci apenas como advoga-  
 077. do, relacionamento esse muito diferente do atual, que lhe  
 078. permite emitir, a seu respeito, um julgamento, o de que  
 079. Dr. José Newton portou-se, nesta Casa com decência, integri-  
 080. dade, equilíbrio, como deve se portar um bom Juiz, e o fez,  
 081. muitas vezes, com prejuízo de suas atividades, quando com  
 082. pareceu a este Tribunal para recontagem de urnas e sessões  
 083. extraordinárias. Determinou, então, o Desembargador Pre-  
 084. sidente que constasse da ata o seu reconhecimento, bem co  
 085. como o Tribunal, ao contributo dado pelo Dr. José Newton  
 086. à Justiça Eleitoral, conforme registrado pelo Desembarga-  
 087. dor Mauro Jordão. A essa elogiosas palavras, associou-se  
 088. o Dr. Joaquim José de Barros Dias, como representante do  
 089. Ministério Público Eleitoral. Nada mais havendo a tratar  
 090. foi encerrada a sessão. Do que, para constar, eu

*Mauro Jordão a Vassanick,*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. Leonor Jordão, Diretora Geral Substituta, mandei lavrar a  
092. presente, que lida e achada conforme, vai devidamente as-  
093. sinada.

Leonor Jordão de Vasconcelos,